



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____/2019

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa sobre a razão da instalação da faixa na Rodoviária do município repudiando a prática de se dar esmolas às pessoas em situação de rua e o motivo pelo qual não são instaladas faixas indicando qual é a melhor forma dos cidadãos ajudarem as pessoas em tal situação. A Prefeitura realiza programas voltados à população em situação de rua que visem o tratamento de suas dependências químicas e alcoólicas, o atendimento psicológico e psiquiátrico, a sua capacitação e reinserção no mercado de trabalho, o fornecimento de moradias populares e a reconexão delas com os seus familiares?

J U S T I F I C A T I V A

Em conversa com cidadãos e cidadãs do nosso município, recebemos o questionamento sobre o motivo da Prefeitura, em parceria com o CREAS, ter instalado na Rodoviária de Tatuí uma faixa afirmando que “dar esmolas não garante direitos”, que o dinheiro doado às pessoas em situação de rua é usado para comprar bebidas alcoólicas, estimulando o vício e colocando em risco a saúde de tais cidadãos e que a esmola dada a tais pessoas só contribui para que elas fiquem mais tempo em situação de rua (foto anexa).

Ora, é notório que muitos moradores de rua possuem vício em álcool e drogas, fator que contribuiu para a marginalização dos mesmos, a qual culminou na situação em que se encontram e que, devido ao vício, estes utilizam o pouco dinheiro que recebem para a compra de bebidas alcoólicas e drogas.

No entanto, esse não é o caso de todos aqueles que se encontram em situação de rua, pois são diversos os fatores que os levam a tal situação, como o desemprego, a pobreza, a fome, o abandono familiar e a depressão, assim como diversos transtornos mentais, sendo que muitos são crianças, mulheres, idosos e, principalmente, deficientes mentais, que dependem da empatia de outros cidadãos que lhes oferecem pequenas quantias para que possam minimamente se alimentar.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Portanto, é irresponsável da parte do Poder Público fixar anúncios simplesmente repudiando a doação de esmolas e culpando os cidadãos que ajudam os moradores de rua pela situação em que eles se encontram, pois a esmola pode ser o único dinheiro que aquelas pessoas terão para conseguir comprar um alimento diário.

Em vez disso, poderiam ser fixados anúncios esclarecendo como os cidadãos podem ajudar de maneira mais eficiente aqueles que se encontram desamparados, indicando onde ficam as instituições de abrigo, como contribuir para o funcionamento delas e orientando o indivíduo a doar alimentos e não dinheiro.

Ademais, seria de suma importância que a Prefeitura desenvolvesse programas capazes de proporcionar uma vida digna a essas pessoas, tornando-as parte integrante da sociedade, com acesso aos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal, que são a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

Se o Poder Público está comprometido em dar uma nova vida às pessoas em situação de rua, é necessário que forneça a elas um atendimento psicológico e psiquiátrico para cuidar da sua saúde mental, tratamento para a dependência química e alcoólica, cursos de capacitação e reinserção ao mercado de trabalho, moradia própria e projetos que visem a reconexão dessas pessoas com as suas famílias, se ainda as tiverem.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, a fim de exercer o papel do Vereador de fiscalizar a administração pública e visando garantir o auxílio à população mais necessitada da nossa cidade, assim como o acesso das mesmas aos seus direitos constitucionalmente garantidos a uma vida digna, justifica-se o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 06 de setembro de 2019.

EDUARDO DADE SALLUM

Vice Presidente

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

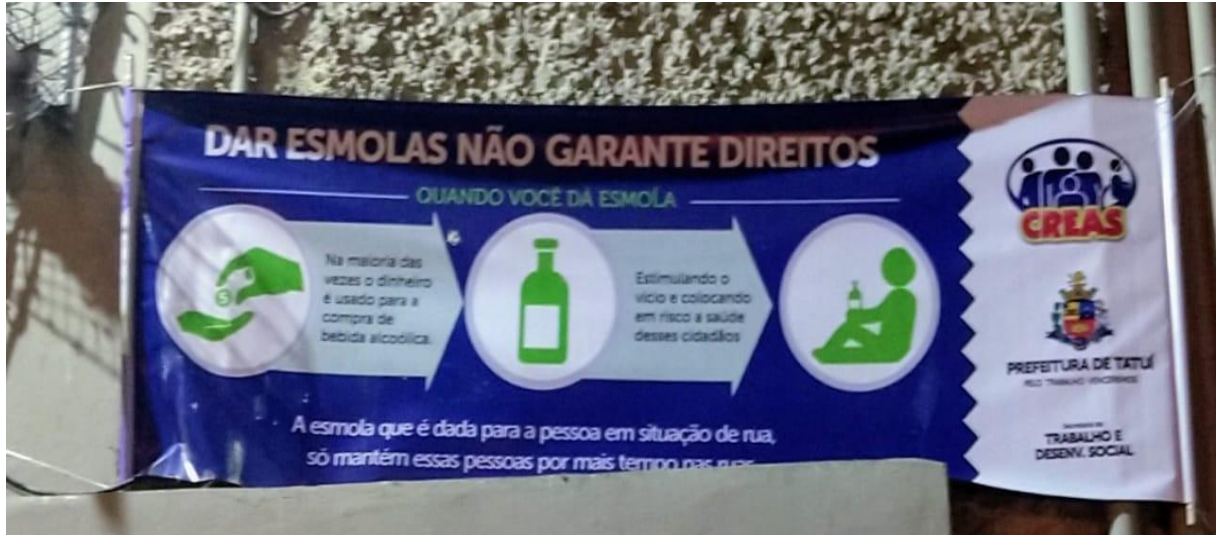
Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO



“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 22F5-A8EC-33FB-0289.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/22F5-A8EC-33FB-0289> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22F5-A8EC-33FB-0289



Hash do Documento

71F557C36E530E9D9AC56FBD8D18A7C230BFF63FB2B36450A7E86080EBC069BA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2019 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 06/09/2019 12:03

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

